

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN

1001447017
001447/01-7

Nº FOLHAS

10

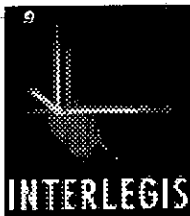
ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	25 /08 /2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



Folha nº 01
Processo nº 1447/01-7
Rubrica 7

CADASTRAMENTO DE CASA LEGISLATIVA
PRODASEN

001447/01-7

MIGNONI

TIPO DA CASA LEGISLATIVA

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

NOME DA CASA LEGISLATIVA

ASSEMB. LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL

ENDEREÇO

PÇA. MAL. DEODORO S/Nº

CIDADE	UF	CEP
PORTO ALEGRE	RS	90060

TELEFONES	FAX
(051) 210 - 1774	() -

OK-1-

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

MILTON MIGNONI

TELEFONES	FAX
(051) 210 - 1774	() -

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME	CARGO
RICARDO ANELLO	RESP. NEGÓCIOS - PROLEGIS

BRASÍLIA-DF, 17, 07, 1997

ASSINATURA

INTERLEGIS – COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO

Folha nº	02
Processo nº	1447/01-7
Rubrica	7

Ilustre Convidado,

Inicialmente, queremos agradecer a sua participação e dizer que estamos honrados com a sua presença no lançamento da Rede Interlegis.

De modo a subsidiar os trabalhos necessários à integração dos órgãos do Legislativo, um dos objetivos da Rede Interlegis, encarecemos o preenchimento do questionário abaixo, que nos orientará na direção dos esforços de novos produtos e serviços na Rede Interlegis.

Identificação

Casa do Legislativo (Câmara ou Assembléia): PROCERGS/ALRS

Nome do participante: RICARDO FRANCISCO ANELLO

Cargo: RESPONSÁVEL POR NEGÓCIOS

Setor/Unidade: SMC/GMA

Estado/Cidade/Endereço/CEP: RS/POA/PGA. AGORIANOS S/Nº/90010-340

Telefone: (051) 210-3459

Fax: (051) 227-5177

e-mail: anello@procergs.com.br

Folha nº	03
Processo nº	1447/01-7
Volume	4

Acervo e Atividades de Informática

Possui equipamento de grande porte?	SIM: <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO: <input type="checkbox"/>
Qual?	IBM	
Possui microcomputadores?	SIM: <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO: <input type="checkbox"/>
Quantos?	400	
Possui rede local?	SIM: <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO: <input type="checkbox"/>
Quantos pontos ligados em rede?	350	
Está ligado na Internet?	SIM: <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO: <input type="checkbox"/>
Possui home page do órgão?	SIM: <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO: <input type="checkbox"/>
Qual endereço?	alrs@al.rs.gov.br	

Possui unidades específicas para as áreas?

Processo Legislativo	SIM: <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO: <input type="checkbox"/>
Elaboração Orçamentária e Fiscalização	SIM: <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO: <input type="checkbox"/>
Comunicação Social	SIM: <input type="checkbox"/>	NÃO: <input checked="" type="checkbox"/>
Treinamento e Desenvolvimento	SIM: <input type="checkbox"/>	NÃO: <input checked="" type="checkbox"/>
Assessoria Legislativa	SIM: <input type="checkbox"/>	NÃO: <input checked="" type="checkbox"/>
Indexação de documentos e informações	SIM: <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO: <input type="checkbox"/>
Biblioteca	SIM: <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO: <input type="checkbox"/>



Câmara Municipal de Porto Alegre

Of. nº 2077/99

Proc. nº 3863/99

Folha nº	04
Processo nº	1447/01-7
Rubrica	4

005575/99

Porto Alegre, 21 de dezembro de 1999.

Senhora Diretora:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para remeter-lhe, em anexo, ficha de solicitação de adesão desta Casa Legislativa ao Interlegis, indicando como responsáveis para contatos os funcionários, deste Legislativo, **Lauro Roberto dos Anjos da Silva**, Chefe da Assessoria de Informática, e **Oli Carlos Ferreira Barbosa**, Assessor Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos-lhe nossa consideração.


Nereu D'Avila,

Presidente.

Ilma. Sra. Regina Célia Peres Borges,
M.D. Diretora Executiva do Prodasen.
BRASÍLIA - DF.
PAC/LFW.

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha nº	05
Processo nº	1447/01-7
Rubrica	↓

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	33

NOME DA CASA LEGISLATIVA *emporale*
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

ENDEREÇO
 AV. LOUREIRO DA SILVA, 255

CIDADE	UF	CEP
PORTO ALEGRE	RS	90013-901

TELEFONES	FAX
(51) 220-4100 () -	(51) 225-8705

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
 VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
 POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

nome *anjos* *oli*
 LAURO R.A. DA SILVA / OLI C.F. BARBOSA

UNIDADE / DEPARTAMENTO	CARGO
ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	COORDENADOR / <i>superior</i>
TELEFONES	FAX
(51) 220 4334 (51) 220-4333	(51) 220-4305


SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO

NOME
 VER. NEREU D'AVILA MELO

BRASÍLIA - DF, 15/12/99

ASSINATURA DO PRESIDENTE



Informa Interlegis

De: Ver Fernando Zachia [zachia@camarapoa.rs.gov.br]
Enviado em: Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2001 14:23
Para: 'informa@interlegis.gov.br'
Assunto: Câmara Municipal de Porto Alegre

2º

Folha nº	06
Processo nº	1447/01-7
Rubrica	7

A
Diretora do Prodasen
Sra. Regina Célia Peres Borges

Atendendo ao solicitado, confirmamos a indicação do Sr. Lauro Roberto dos Anjos Silva, Coordenador da Assessoria de Informática deste Legislativo, para o recebimento da estação de trabalho do programa Interlegis. Na expectativa de ter atendido a contento sua solicitação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Vereador Fernando Zachia
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre - RS

> ----- Mensagem original -----

> De: Neusa Sanhudo
> Enviada em: Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2001 14:45
> Para: 'zachia@camarapoa.rs.gov.br'
> Assunto: PRODASEN

> Senhor Presidente:

> Em atenção a solicitação da Diretora do Prodasen recebida nessa
> Presidência em 02 de fevereiro de 2001, para designação de responsável
> pelo Programa Interlegis, informo-lhe que o assunto vem sendo tratado
> através do Processo nº 1096/00, pela Assessoria de Informática desta Casa.

> Assim, indico-lhe o servidor Lauro Roberto do Anjos da Silva,
> Coordenador da Assessoria de Informática, como responsável por receber
> treinamento na operação dos equipamentos e alimentação das informações da
> Casa na Internet.

> Atenciosamente,

> Neusa Maria M. Sanhudo,
> Diretora-Geral.

VEREADOR NEREU D'AVILA (PDT)

VEREADOR JUAREZ PINHEIRO (PT)

VEREADOR PAULO BRUM (PTB)

VEREADOR ADELI SELL (PT)

VEREADOR ISAAC AINHORN (PDT)

VEREADOR ELISEU SABINO (PTB)

- PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

Folha nº	07
Processo nº	1447/01-7
Matrícula	7

Vereador	Fone PABX 228-6055 Ramal	Fone Direto	Função	Partido	Aniversários
Adeli Sell	2207	224-0590	1º Secretário	PT	21.06
Antonio Hohlfeldt	2227	226-4079	Líder de bancada	PSDB	22.12
Antonio Losada	2235	226-8016	Presidente da CUTHAB*	PT	25.04
Carlos Alberto Garcia	2238	226-2686	Líder de bancada	PSB	21.01
Cyro Martini	2245	226-5817		PT	25.06
Cláudio Sebenelo	2212	226-1964		PSDB	30.10
Clênia Maranhão	2213	226-5535	Líder de bancada	PMDB	20.03
Décio Schauern	2239	226-1326		PT	21.06
Eliseu Sabino	2220	226-0805	3º Secretário	PTB	23.12
Elói Guimarães	2230	227-5089	Presidente CCJ*	PTB	17.05
Fernando Záchia	2222	226-9646		PMDB	21.11
Herberto Batista	2226	226-6145		PTB	15.01
Guilherme Barbosa	2242	226-3402	Líder de bancada	PT	09.08
Helena Bonumá	2246	226-5629		PT	18.08
Hélio Corbellini	2228	226-7758	Pres. da CEDECONDH*	PSB	27.02
Isaac Ainhorn	2214	226-9107	2º Secretário	PDT	15.06
<i>Ainhorn</i>			Líder de bancada	PDT	16.07
João Bosco	2225	226-2964		PPB	07.02
João Carlos Nedel	2229	226-5994		PPB	24.07
João Dib	2231	226-9078	Líder de bancada	PPB	24.07
João Motta	2241	226-4916	Presidente da CEFOR*	PT	12.01
José Valdir	2236	226-1228	Presidente do CECE*	PT	16.02
Juarez Pinheiro	2206	226-4313	1º Vice-Presidente	PT	18.01
Lauro Hagemann	2240	226-7327	Líder de bancada	PPS	23.07
Luiz Braz	2221	226-2218	Líder de bancada	PTB	01.12
Maristela Maffei	2243	226-0696		PT	18.12
Nereu D'Avila	2201/2202	226-4116	Presidente	PDT	28.10
Paulo Brum	2224	226-4790	2º Vice-Presidente	PTB	08.05
Pedro Américo Leal	2237	226-9180		PPB	29.06
Rinaldo Pujol	2218/2358	226-4390	Líder de Bancada	PFL	01.10
Renato Guimarães	2244	226-3429		PT	13.07
Saraí Soares	2248	226.9343		PT	24.06
Sônia Santos	2219	226-4779	Presidente da COSMAM*	PTB	29.06
Tereza Franco (Nega Diaba)	2223	226-2368		PTB	14.03

- * CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- * CECE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- * CEFOR - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
- * CUTHAB - COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
- * COSMAM - COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
- * CEDECONDH - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS

*** RELAT. COMUNICACAO ***

NOME : PRODASEN
 TEL : 061 321 3986
 DATA/HORA : 05:31 03/01/00

Folha nº	09
Processo nº	1447/01-
Rubrica	7

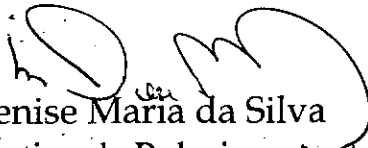
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Porto Alegre - RS

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	10
Processo N.º	1447/01-7
Rubrica	+

A

CEI

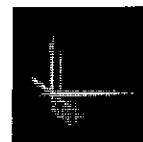
Processo atuado com Formalização da Adesão da
Câmara Municipal de PORTO ALEGRE – RS e que constituem às folhas de
01 a 10 numeradas e rubricadas.

EM: 23.08.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Folha Nº	11
Processo Nº	1447/03-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço informa@interlegis.gov.br
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Porto Alegre

UF: RS

Endereço: Av. Loureiro da Silva, 255

Cep: 90.013-901

Telefones: (51) 220-4100

Fax:(51) 220-4100

E-mail: camara@camarapoa.rs.gov.br

Home page:

<http://www.camarapoa.rs.gov.br>

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: João Motta

Partido:PT

Nome completo: João Constantino Pavan Motta

Telefones: (51) 225-4173/4175/4176

Fax: (51) 225-8705

E-mail: joaomotta@camarapoa.rs.gov.br

Home page:

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Adalberto da Rocha Heck

Função: Diretor-Geral

Telefones: (51) 220-4307

Fax: (51) 220-4383

E-mail: adalberto@camarapoa.rs.gov.br

Home page:

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Lauro Roberto dos Anjos da Silva

Função: Coordenador da Assessoria de Informática

Telefones: (51) 220-4334

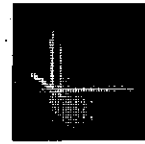
Fax: (51) 220-4305

E-mail: lauro@camarapoa.rs.gov.br

Home page:



Folha Nº	12
Processo Nº	1447/01-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



5 - Setor de Informática

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não

5.2 - Vinculado a que órgão? : Direção Geral

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara? João Motta

5.4 - Cargo na Mesa:Presidente

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: Lauro Roberto dos Anjos da Silva

Função: Coordenador da Assessoria de Informática

Telefones: (51) 220-4334

Fax: (51) 220-4305

E-mail: lauro@camarapoa.rs.gov.br

Home page:

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: 04

Programadores:02

Operadores de Micro: 02

Técnicos de suporte em:

Hardware: 03

Windows NT: 02

Linux:

Obs:



Folha Nº	13
Processo Nº	1447/05-7
Rubrica	Boas

6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

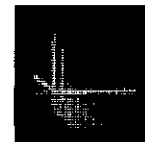
6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Obs:



Folha Nº 14
 Processo Nº 1447/01-3
 Rubrica: [assinatura]



7 - Configuração do Servidor Central:

7.1 - Plataforma de Hardware:

- Mainframe:
- Risc:
- Não tem servidor
- Intel:
- Outras: - Especificar:

7.2 - Topologia da Rede:

- Nenhuma:
- Token-Ring:
- Ethernet:
- Fast-Ethernet:
- FDDI:
- ATM:
- Outros: Especificar:

7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:

- Novell versão
- Windows NT
- Windows 95/98
- Windows 3.x
- Lan-Tastic
- Outros Especificar: Unix

8 - Configuração das estações de trabalho:

8.1 - microcomputadores:

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	61	Intel - 200 Mhz	32 Mb	3,2 Gb
2	27	Intel - 166 Mhz	32 Mb	3,2 Gb
3	21	Intel - 133 Mhz	32 Mb	1,2 Gb
4	18	Intel - 100 Mhz	32 Mb	850 Mb
5	51	Intel - 33 Mhz	8 Mb	540 Mb

8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:

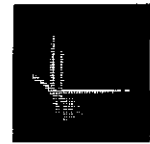
<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input checked="" type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

8.3 - Impressoras:

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	02	Xerox	4920
2	46	Xerox	4512
3	11	Xerox	4508
4	05	HP	680 C
5	18	Epson	Stylus Collor II



Folha Nº	15
Processo Nº	2447/01-7
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



▪ **8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input checked="" type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input checked="" type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus:
<input checked="" type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input checked="" type="checkbox"/> Internet Explorer	

▪ **8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador:
 Kit Mutimídia: No breaks:
 Scanners - Quantidade:02

9 - Equipamentos para Backup:

A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade:

Zip-drive: - Quantidade: 01 Jaz-drive: - Quantidade:

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

- Estabilizada? SIM NÃO
 Aterrada? SIM NÃO
 Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a _____ km

12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

Não; Sim – fornecedor local; Sim – fornecedor de fora a _____ km

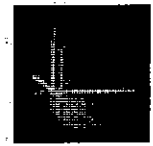
12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não; Sim – assistência local; Sim – assistência de fora a _____ km



13 – Observações gerais:

Folha Nº	16
Processo Nº	3447/03-I
Rubrica	8208



Atualmente a Câmara Municipal de Porto Alegre mantém Contrato de Locação de Equipamentos e Software com a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, além de possuir 50 % do parque de informática adquirido no mercado. Do total de 180 microcomputadores existentes na Casa, 130 estão conectados em rede, contendo o pacote de aplicativos Office e acesso livre na Internet, através de um link de 2 Mbps.

14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: 2ª, 4ª e 6ª-Feiras
6ª-Feira das 09h às 13h

Horários: 14 às 18h e

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

- | | | | |
|--|-------------------------------------|--|--------------------------|
| a) Em sede própria? | <input checked="" type="checkbox"/> | c) Em residência de moradores ou instalação comercial? | <input type="checkbox"/> |
| b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo? | <input type="checkbox"/> | d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão? | <input type="checkbox"/> |

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

- | | | | |
|-----------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| Não / Mas é fácil conseguir | <input type="checkbox"/> | Sim / Compartilhadas com voz | <input type="checkbox"/> |
| Não/ E é difícil conseguir | <input type="checkbox"/> | Sim / Exclusivas | <input checked="" type="checkbox"/> |

Folha N° 37
Processo N° 3447/01-7
Rubrica Indicar

A/C VERDIANA

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

02/05/2001

Data:

Estado : **Rio Grande do Sul**

Município : **Porto Alegre**

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: **Lauro Roberto dos Anjos da Silva**

Assistência Técnica
Empresa : **Essência Informática**
DDD/Telefone Comercial: **222-9750**

Técnico : **Sérgio Luiz Borges**

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

Num. de série: **mm16112477**

Num. de tombamento:

Um Microcomputador Novadata **ND-PD580/T5007** com 256 MB de memória

Num. série CPU: **00125z8**

Num. de tombamento:

Num. série Monitor: **006sp03124**

Num. série Gateway: **x2sd43e7af7**

Estabilizadores de potência mínima: **1 kva**, quantidade : **01**

Foi Ministrado curso de 3 horas?
conceito.

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um

SIM

Bom

Observações:

Foi dispensado a instalação do gateway, pois o cliente utiliza rede com fibra optica.

As vezes a impressora imprime aleatoriamente, dois caracteres em uma folha. Instalado a atualização do driver para tentar solucionar o problema.

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 02/05/2001

Ass. 



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	18	CÂMARA MUNICIPAL FI 2 PORTO ALEGRE
Processo Nº	147101	
Subscrição		

Sig. - OK
do
etapa

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43396/2005 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede na Av. José Loureiro da Silva, nº 255, Porto Alegre-RS neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELÓI GUIMARÃES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

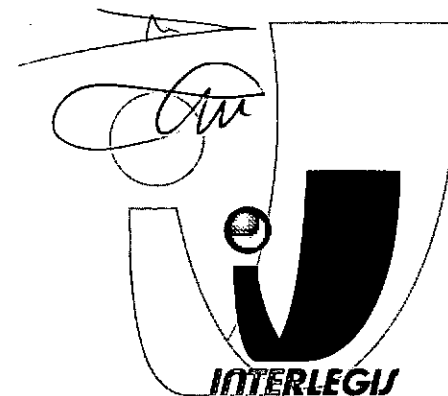
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



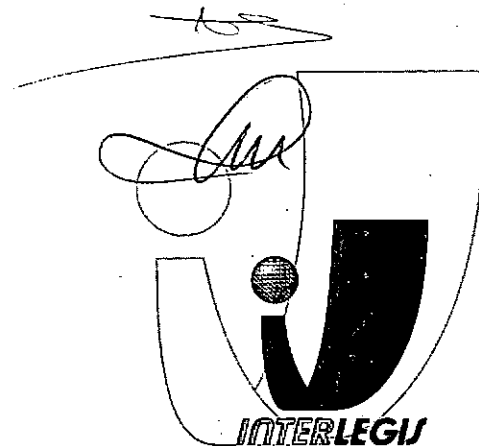


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

Assinatura manuscrita: [Assinatura]

Logo do INTERLEGIS: Um escudo com um 'U' e um 'J' estilizados, com o texto 'INTERLEGIS' abaixo.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Folha Nº 22
Processo Nº 1447/01-F
Rubrica

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 20 de Dezembro de 2005.

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Elói Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre

Testemunhas:

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Porto Alegre





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



6

Folha Nº	23
Processo Nº	1447101-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



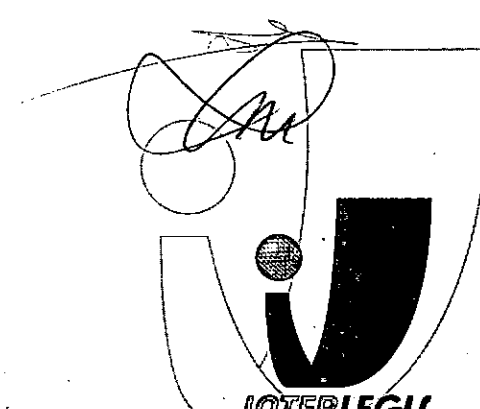
7

Folha Nº	24
Processo Nº	1747/01-7
Fls. 000	1

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND-PD500/T5507;
- Impressora Lexmark modelo Optra E310;
- Estabilizador SMS Revolution microprocessado 1000VA.



Porto Alegre - RS

Folha Nº 25
Processo Nº 1447/01-7
Rubrica



ESPECÍE: Convênio nº: RS-43395/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 16/05/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Pelotas/RS - Vereador José Silveira dos Santos Lopes

ESPECÍE: Convênio nº: RS-43396/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Porto Alegre/RS - Vereador Elói Guimarães

ESPECÍE: Convênio nº: RS-43401/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Santa Rosa/RS - Vereador David Ferreira da Silva

ESPECÍE: Convênio nº: RS-43404/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de São Jerônimo/RS - Vereador Claudemir Gaudério de Farias

ESPECÍE: Convênio nº: RS-43406/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Taquara/RS - Vereadora Carmem Solange Kirsch da Silva

ESPECÍE: Convênio nº: RS-43407/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Três Passos/RS - Vereadora Lélia Möller

ESPECÍE: Convênio nº: RS-43408/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Uruguai/RS - Vereadora Josefina Soares Bruggemann

ESPECÍE: Convênio nº: RS-43409/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Vacaria/RS - Vereadora Jane P. Andrade Oliboni

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42173/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Ananguá/SC - Vereador Joim do Cante Costa

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42176/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Canoinhas/SC - Vereador Luiz Alberto Reinoscki Faria

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42178/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 23/08/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Chapecó/SC - Vereador Aristides Fideles

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42179/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Concórdia/SC - Vereador Gilberto José Boscatto

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42180/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Criciúma/SC - Vereador Sérgio Chapeco

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42182/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Florianópolis/SC - Vereador Marcellio Guilherme Avila

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42184/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Ituporanga/SC - Vereador Leandro May

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42185/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 23/08/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Joazeiro/SC - Vereador Douca Zicelle do Prado

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42186/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Joinville/SC - Vereador Darci de Matos

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42175/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 19/08/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Lages/SC - Vereador Willy João Brun Filho

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42177/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Mafra/SC - Vereador Milton Antunes

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42187/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/09/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Rio do Sul/SC - Vereador Claudio Cimardi

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42188/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 23/08/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC - Vereador Deusdado Raul Husehka

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42189/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 18/08/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de São Miguel do Oeste/SC - Vereador Raul Gransotto

ESPECÍE: Convênio nº: SC-42191/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 17/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Câmara Municipal de Tijucas/SC - Vereador Edson José de Souza

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD nº 067805-8. Espécie: Contrato nº 0452/2006, celebrado com a Hierlog Informática e Tecnologia Ltda. Objeto: Aquisição, suporte à instalação e garantia de funcionamento de 700 (setecentos) computadores; Modalidade: Pregão nº 124/2006. Valor Global: microcomputadores; Modalidade: Pregão nº 124/2006. Valor Global: R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais); Doação: As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 01.126.0551.4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente do Orçamento do PRODASEN; Empenho: 2006NE00468, de 10/11/2006; Assinatura: 29/11/2006; Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir do Termo de Aceite; Signatários: Pelo Prodasen: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Vanessa Lacerda Marins Brito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECÍE: Quarto Termo Aditivo a Carta-Contrato nº 21/02, firmado entre a Secretaria Especial de Editoração e Publicações, representado pelo Sr. Agacieli da Silveira Maia, Diretor-Geral do Senado Federal e a Empresa Elevadores Atlas Schindler S/A. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador marca Atlas, com fornecimento de peças. MODALIDADE: Convênio nº 069/02. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2006. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 13/11/2006.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	1123-OC/BR
Rubrica	

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre
Av. Loureiro da Silva, nº 255 - Centro.
Porto Alegre - RS

Folha Nº	27
Processo Nº	111401-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transferirá, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
pl.
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[assinatura]

Folha N°	27
Processo N°	144401-7
Rubrica	

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NO

DESTINATAIRE

EN

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre
 Av. Loureiro da Silva, nº 255 - Centro.
 Porto Alegre - RS
 90013-901

CE

PAÍS / PAYS

DE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AS

RECEBIMENTO
RECEPTIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
STAMP OF DESTINATION

Bruno S.

10/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Bruno Selle

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTGilberto Wierschowski
Mat. 86791867

09 SET 2008

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

BR / RS



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) BR
RO 1 3 4 0 9 1 4 1 4

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

□	□	□	□	□	-	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---